

LEI MUNICIPAL Nº 668, EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para o Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.03-08.244.0046.1058 – Programa Bolsa Família – IGD	
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial o Repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome para o Programa Bolsa Família..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 606 de 28.09.2006, com o seguinte objetivo: Repasse de recursos financeiros para aperfeiçoamento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, beneficiando famílias de baixa renda do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 25.10.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.